



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3045, DE 04 DE JULHO DE 1.997

Fixa os coeficientes de atualização monetária do valor venal dos imóveis para efeito de cálculo do ITBI, com validade para o 2º semestre de 1.997.

Antônio Carlos Oliveira Ribas de Andrade, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 7º da Lei Municipal nº 687, de 15 de dezembro de 1.988,

### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para fins de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI, com validade para o 2º semestre de 1.997, conforme tabela a seguir:

### ITBI - TABELA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - 1.997

Mês de lavratura da escritura ou instrumento particular	Coeficiente de atualização monetária da base de cálculo do IPTU para fins do artigo 7º da Lei nº 687/88	
	VALOR DA UFIR	SOBRE O VALOR VENAL
<u>1.997</u>		<u>1.997</u>
JANEIRO	R\$ 0,9108	1,0000
FEVEREIRO	R\$ 0,9108	1,0000
MARÇO	R\$ 0,9108	1,0000
ABRIL	R \$ 0,9108	1,0000
MAIO	R\$ 0,9108	1,0000
JUNHO	R\$ 0,9108	1,0000
JULHO	R\$ 0,9108	1,0000
AGOSTO	R\$ 0,9108	1,0000
SETEMBRO	R\$ 0,9108	1,0000
OUTUBRO	R\$ 0,9108	1,0000
NOVEMBRO	R\$ 0,9108	1,0000
DEZEMBRO	R\$ 0,9108	1,0000

Cont. 02

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3045 DE 04 /07/97 - FLS.02

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de Julho de 1.997

  
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
DONIZETTI APARECIDO DE LIMA  
Diretor da Administração